



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 014/2019

Processo nº 23087.002901/2019-47

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Rematrícula** nos cursos de graduação a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2019**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016) e a Regulamentação de Rematrícula (Resolução CEPE nº 028 de 2/9/2013).

1. **DAS VAGAS**

QUADRO I

Cursos	Campus	Turno	Período	Total
Administração Pública	Varginha	Integral	9º	36
		Noturno	8º	48
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	3º	18
			5º	37
		Noturno	2º	14
			4º	47
			6º	57
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	2º	23
			4º	05
			5º	15
			6º	07
		Noturno	2º	26
			3º	10
			4º	05
			5º	17

			6º	02
Biomedicina	Alfenas-Sede	Integral	5º	06
Biotecnologia	Alfenas - Sede	Integral	3º	06
			5º	10
Ciência da Computação	Alfenas – Unidade Educac Santa Clara	Integral	3º	05
			5º	04
Ciências Atuariais	Varginha	Integral	9º	20
		Noturno	8º	18
Ciências Biológicas – Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º	02
			6º	07
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	Varginha	Integral	9º	19
		Noturno	8º	19
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	5º	02
Enfermagem	Alfenas - Sede	Integral	5º	02
Engenharia Ambiental	Poços de Caldas	Integral	8º	16
			9º	14
			10º	6
Engenharia de Minas	Poços de Caldas	Integral	8º	25
			9º	29
			10º	20
Engenharia Química	Poços de Caldas	Integral	8º	15
			9º	7
Farmácia	Alfenas - Sede	Integral	4º	02
			5º	06

			6º	05
Física – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educação Santa Clara	Noturno	3º	16
			5º	14
Fisioterapia	Alfenas – Unidade Educação Santa Clara	Integral	5º	02
Geografia – Bacharelado	Alfenas – Unidade Educação Santa Clara	Integral	3º	17
			5º	10
Geografia – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educação Santa Clara	Noturno	3º	06
			5º	08
História – Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	5º	02
Letras	Alfenas- Sede	Noturno	5º	06
Matemática - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	12
			5º	22
Nutrição	Alfenas - Sede	Integral	5º	06
Pedagogia	Alfenas - Sede	Noturno	5º	07
Química - Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	2º	03
			4º	15
			6º	17
Química - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	09
			5º	23
TOTAL				827

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **02 de março de 2019 a 10 de março de 2019**.

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

- 2.1.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>
- 2.1.2. Preencher a inscrição;
- 2.1.3. Imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- 2.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo (sendo o mesmo curso em que foi desligado ou se encontra em processo de desligamento), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.
- 2.4. O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro do **item 1 e observado o item 3** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- 2.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.
- 2.7. A lista dos inscritos será divulgada em **11 de março de 2019** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O candidato poderá concorrer a uma vaga na Rematrícula até dois semestres letivos após o seu desligamento da UNIFAL-MG por não ter renovado matrícula no prazo previsto no Calendário Acadêmico.
- 3.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga para a Rematrícula **referente ao mesmo curso e período em que estava matriculado ou para períodos anteriores (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS)**.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- 4.1. A rematrícula será concedida ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável no curso.
- 4.2. Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA).
- 4.2.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular/ENEM).
- 4.3. O discente de rematrícula da UNIFAL-MG deverá cumprir o Projeto Pedagógico do curso vigente no semestre de reinício de suas atividades, devendo se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo em sua proposta curricular mais atualizada.
- 4.4. Não será concedida a rematrícula ao discente que tenha sido desligado por motivo de sanção disciplinar.
- 4.5. O discente deverá concluir o curso dentro do prazo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso contado da data de ingresso, excluído o prazo de desligamento.
- 4.6. O aprovado tem garantida a vaga no curso, porém não tem garantia de vaga imediata em todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos, no entanto, deverá cursar prioritariamente as disciplinas/unidades curriculares/módulos correspondentes a períodos anteriores ao qual está ingressando, de acordo com o semestre de oferta.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados seguindo os critérios apresentados no **item 4** deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de março de 2019**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.
- 6.2. Não será fornecido resultado por telefone.

7. DO RECURSO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **18 ou 20 de março de 2019**, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 7.2. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao *Campus* onde o Curso é ministrado para matricular-se:

- Sede: Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA).
- *Campus* Avançado de Poços de Caldas: Setor de Registros Gerais e Controle Acadêmico.
- *Campus* Avançado de Varginha: Centro Integrado de Atendimento ao Aluno (Sala A-114)

8.2. Data: **21 de março de 2019**.

8.3. Horário: das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30

8.4. Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula.

8.5. Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

9.2. A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3. Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **9 de abril de 2019**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Universidade Federal de Alfenas, 01 de março de 2019.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 01/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092290** e o código CRC **9F43AC65**.